



DECRETO Nº 009/2013

Retoma ao Município de Umuarama, o imóvel doado a empresa FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a doação do imóvel constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4, todos da quadra 03, localizados no Parque Industrial 3/A, nesta cidade de Umuarama, com área de 7.254,13 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro vírgula treze metros quadrados), nos termos da Lei n.º 2.793 de 23 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.793/2005, em seu artigo 3.º determina a retomada do imóvel, de forma automática, caso a donatária não cumpra as demais exigências legais.

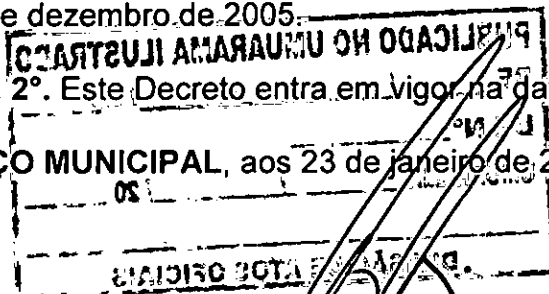
CONSIDERANDO que em 09 de julho de 2012, reunida a Comissão de Avaliação, esta, entendeu pelo não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa FOX FIBRAS DO BRASIL LTDA na Lei n.º 2.793/2005, e assim decidiu pela aplicação da reversão dos imóveis ao patrimônio Público, imediatamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomada a posse, em favor do Município de Umuarama, do imóvel constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4, todos da quadra 03, localizados no Parque Industrial 3/A, nesta cidade de Umuarama, com área de 7.254,13 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro vírgula treze metros quadrados), objeto das matrículas n.º 38.316, 38.317, 38.318 e 38.319, do Registro Geral – 1º Ofício de Umuarama, doado nos termos da Lei n.º 2.793 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 Janeiro 1913
DE Nº 9685
UMUARAMA, 25 1 01 1913
Bryenne D. Gama
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS